



Prefeitura Municipal de Chã Grande - PE

DECRETO Nº 19, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

EMENTA: Prorroga prazo para o parcelamento tributário no âmbito local.

O Prefeito do Município de Chã Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, do Decreto nº 02, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o parcelamento do IPTU;

CONSIDERANDO que o prazo para pagamento da primeira parcela do IPTU de 2016 já se venceu;

CONSIDERANDO que o parcelamento dos débitos fiscais de IPTU poderá aumentar a arrecadação pública;

RESOLVE expedir o presente Decreto:

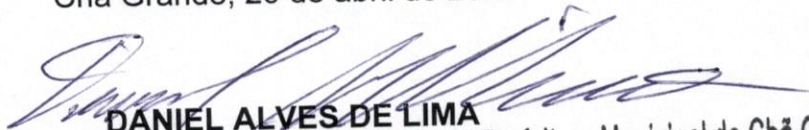
Art.1º Ficam alterados os incisos do *caput* do art. 4º, do Decreto nº, 02, de 11 de janeiro de 2016 para a seguinte redação:

“Art. 4º.
I – 1º Parcela ou Cota Única: 10.05.2016;
II – 2º Parcela: 10.06.2016;
III – 3º Parcela: 10.07.2016.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Chã Grande, 20 de abril de 2016.


DANIEL ALVES DE LIMA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Chã Grande-PE
Publicação, em ____/____/____
Responsável: _____
Cargo: _____